



TERMO DE REFERÊNCIA – GRADIL

Descrição dos Requisitos da Contratação:

Os serviços serão prestados por empresa especializada em vendas de gradis convencionais ou sanfonados, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

Como requisitos para a contratação, a contratada deve apresentar:

Qtd.	Objeto	Descrição
150	Gradil	Separador de Público/Gradil, conforme especificações abaixo: Medidas 1,20 x 2,00m x 3,5cm de largura (peça); Peso 13,800 kg (peça); 04 pés, barra periféricas em 1" ½, em V, de fácil armazenagem, fácil de agrupar; Divisória em tubo espaçado a cada 15cm; Ferro chato de 2mm, para o encaixe das laterais; Ferro mecânico 5/8 nas laterais; Galvanizado a frio; Pintura esmalte cinza.





1.0. Requisito técnico

1.1. Gradil

Os gradis deverão ser novos e atender aos padrões de qualidade exigidos, considerando que serão utilizados como separadores de público em eventos realizados no município, bem como para sinalização de buracos e demais obstáculos nas vias. Além disso, deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 7480 (aço) e a ABNT NBR ISO 1461 (galvanização).

1.2. Dos critérios

1.2.2. A licitante classificada vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis amostra do produto ofertado para verificação do atendimento das especificações e demais condições técnicas minimamente exigidas e/ou dirimir dúvidas quanto às características do produto ofertado, na Secretaria de Trânsito e Transportes, sito a Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 – Centro, Itapeccerica da Serra.

1.2.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, as especificações técnicas não expressas no presente deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;

1.2.4. A proposta de validade deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.0. Condições de fornecimento

2.0.1. O prazo Máximo aceito para a entrega será de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação formalizada pela contratante.

2.0.2. A entrega deverá ocorrer de forma integral na Secretaria de Trânsito e Transportes:





Endereço: Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385. Centro – Itapeçerica da Serra, das 08h00min às 16h30min horas;

Horario: Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 16h30min horas.

2.0.3. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de entrega.

2.0.4. Caso não seja possível a entrega até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.0. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após efetiva entrega dos produtos. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

4.0. Prazo de Garantia:

4.0.1. O prazo de garantia e assistência técnica, contra defeitos de fabricação deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.0. Substituição de Produtos em Desacordo:

5.0.1 Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 15 (quinze) dias da notificação da recusa.





6.0. Rquisito de planejamento

6.1. Os gradis/separador de público deverão ser novos, embalados individualmente, possuir os critérios citados acima e nas descrições do produto, assim, como cumprir e respeitar os padrões específicos para este tipo de aquisição.

7.0 Critérios de seleção do fornecedor

7.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma **eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço global**.

8.0. Requesito orçamentário

8.1. O processo de aquisição se dará através de processo de licitação eletrônica, onde o menor custo que oferecer produto de qualidade será o ganhador, caso esteja de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

A compra se dará mediante a dotação orçamentária:

1408-22.21.06.181.8002.2.265.3.3.90.30.01.1100000.

9.0. Grade de Preços.

Item	Empresa	Quantidade	Valor médio Unitário	Valor Médio Global
01	Iguatemi Ind. E comercio de suporte	150	R\$ 250.000,00	R\$ 40.680,11



SECRETARIA DE
**TRÂNSITO
E TRANSPORTES**



PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

	Itda.			
02	AV&G Estruturas Metálicas Ltda.	150	R\$ 460,00	R\$ 69.000,00
03	Multfluxo Grupo	150	R\$ 378,00	R\$ 58.542,75
04	Valor médio total: 56.074,28			

Atenciosamente,

Itapeccerica da Serra, 14 de maio de 2025.

Adalberto Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

